



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

INDICAÇÃO Nº 85/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a instalação de Parque Sensorial para as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo o quanto segue:

As brincadeiras por mais simples que seja, são motivos estimulantes ao desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança. Pelo brincar, a criança tem oportunidades de praticar suas funções psicossociais, vivenciar desafios, investigar e conhecer o mundo de maneira genuína e espontânea. Quando se trata de crianças com necessidades especiais, a brincadeira assume papel ainda mais importante para seu desenvolvimento.

Para as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em especial, o parque sensorial, composto por estações de brincar com variedade de estímulos sensoriais controlados, como texturas, luzes e sons, é uma ferramenta que auxilia o desenvolvimento motor, sensorial e cognitivo, além de estimular as relações afetivas.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo, providências junto ao Departamento competente para, após análise técnica dos profissionais da área, instalação de Parque Sensorial para as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2024.

Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque
Vereadora - REDE

